Docusign Envelope ID: 67878A7E-054C-43ED-9BBD-1F51366ABC8C

MILAS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 26.286.853/0001-25

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025, às 11 horas, na sede social da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. com sede na Av. das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102 ("Administradora"), na qualidade de administradora do MILAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.286.853/0001-25 ("Fundo").

2. PRESENÇA: Presentes (i) os cotistas (ou seus respectivos representantes legais) representando 39,93% das Cotas em Circulação no Fundo ("Cotistas"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da Gestora, conforme as assinaturas constantes da lista de presença, a qual integra esta ata ("Ata").

3. CONVOCAÇÃO: Conforme Edital de Convocação publicado em 11 de março de 2025, e disponível na página eletrônica da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

4. MESA: (Presidente) Livia Flora; (Secretária) Tamyris Siqueira.

5. DEFINIÇÕES: Os termos utilizados em maiúsculas neste instrumento e aqui não definidos terão os mesmos significados que lhes são atribuídos no regulamento do Fundo ("Regulamento").

6. ORDEM DO DIA:

(i) Tomar conhecimento de tal Provisão e, nesse sentido, deliberar, de forma conservadora, por sua manutenção ou por sua reversão com subsequente utilização dos recursos liberados para amortização das cotas do Fundo, com a consequente assunção de eventuais providências posteriores relativas ao referido recebimento; e

(ii) A autorização à ADMINISTRADORA e a GESTORA para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

6. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia Geral de Cotistas, em segunda convocação, considerando que:

(i) Em 30 de dezembro de 2024, os Cotistas deliberaram pela liquidação não automática do Fundo, e que no caso de recebimento de recursos oriundos ou de qualquer forma decorrentes dos Direitos Creditórios remanescentes, estes valores deveriam ser utilizados para o pagamento de amortizações e/ou o resgate das Cotas, conforme o caso, observados as provisões aplicáveis, a ordem de alocação dos recursos e os prazos previstos no Regulamento;

(ii) A Gestora informou à Administradora sobre um possível passivo contingente referente a um ativo que já foi integralmente recebido pelo Fundo, detalhadamente descrito no **Anexo I** da presente convocação ("Convocação"); e

Docusign Envelope ID: 67878A7E-054C-43ED-9BBD-1F51366ABC8C

(iii) Após ter tomado conhecimento do contexto, a Administradora, com o de acordo da Gestora, constituiu uma provisão no montante de R$ 5.863.571,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e um reais) para fazer frente a eventuais demandas referentes a tal passivo contingente ("Provisão"), ao passo que foi solicitado, pela Gestora ao assessor legal, um parecer atualizado do passivo contingente, disponibilizado à Administradora.

6.1. Diante das informações acima expostas, os Cotistas presentes representando 37,53% das cotas emitidas e em circulação, deliberam por, em relação ao item (i) da Ordem do Dia, tomar conhecimento de tal Provisão e, nesse sentido, APROVAR, de forma conservadora, por sua manutenção.

6.2. Em relação ao item (ii) da Ordem do dia, os Cotistas presentes representando 38,60% das cotas emitidas e em circulação, deliberam por autorizar a Administradora e a Gestora, conforme aplicável nos termos do Regulamento e nos termos da legislação aplicável, a adotarem todas as medidas necessárias para implementarem as deliberações acima.

Assinatura eletrônica: Os signatários reconhecem como válida, eficaz e vinculante, para fins de comprovação de autoria, autenticidade e integridade, para todos os fins de direito, a assinatura desta ata por meio eletrônico, podendo ou não incluir certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP BRASIL"), conforme previsto no artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2") e no artigo 29, § 5º, da Lei nº 10.931. Para evitar quaisquer dúvidas, as partes acordam que esta ata será considerada como autêntica e verdadeiro, e por consequência confirmam seu entendimento, autorização, aceitação e reconhecimento como prova válida, qualquer forma de comprovação da autoria das assinaturas nesta ata, ainda que não por meio dos certificados emitidos pela ICP-BRASIL, conforme previsto no artigo 10, §2º, da MP 2.200-2 e no artigo 29, § 5º, da Lei nº 10.931, inclusive, mas sem limitação, mediante a utilização de plataforma de assinatura eletrônica D4Sign ou qualquer outra que venha a ser utilizada pelas partes, sendo certo que qualquer registro será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e efetividade desta ata, assim como o comprometimento das partes com relação aos seus termos.

(I) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos, por meio eletrônico, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

DocuSigned by:
Livia Flora
A556043EA29D452...

Livia Flora
Presidente

DocuSigned by:
4799A640A2B7446...

Tamyris Siqueira
Secretária

DocuSigned by
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 14/04/2025 | 15:11:02 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
ICP Brasil
F89D7C0F74A54D6...

DocuSigned by
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 26/03/2025 | 08:02:52 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
ICP Brasil
BEA41AF0A77C47C...

Oliveira Trust DTVM S.A.
Administradora

DocuSigned by
Signed By: NILTO CALIXTO SILVA:78399661104
CPF: 78399661104
Signing Time: 01/04/2025 | 10:36:09 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5
ICP Brasil
7B6C8326EBD745F...

Quadra Gestão de Recursos S.A.
Gestora